

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2026**

O Diretor-presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de empregos efetivos da Epagri.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Salas 501 a 508 – Centro Empresarial Le Monde – Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) e correio eletrônico [candidato@avalia.org.br](mailto:candidato@avalia.org.br).
- 1.2 O Concurso para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no quadro de empregados públicos da Epagri, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Epagri.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá em prova objetiva para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Epagri, dentro do prazo de validade do Concurso para Emprego Público.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O cronograma de execução do Concurso para Emprego Público encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).**
- 1.9 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**2. DOS EMPREGOS**

- 2.1 O código da vaga, o cargo, a função, o requisito, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela a seguir:

**TABELA 2.1**

| Cód. Vaga          | Cargo                     | Função                    | Requisito <sup>(1)</sup>                                                                                                                                                                                 | Município     | CH Sem. | Vagas AC | Vagas PcD <sup>(2)</sup> | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição |
|--------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------|--------------------------|---------------------------|-------------------|
| <b>NÍVEL MÉDIO</b> |                           |                           |                                                                                                                                                                                                          |               |         |          |                          |                           |                   |
| 201                | ADMINISTRATIVO - Nível II | ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | Ensino médio completo, com experiência mínima de 2 anos de atuação ou curso com carga horária mínima de 180 horas na atividade requerida de Editor de Vídeo. A avaliação será feita por banca da Epagri. | Florianópolis | 40H     | 2 + CR   | CR                       | R\$ 4.362,02              | R\$ 100,00        |
| 202                | ADMINISTRATIVO - Nível II | ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | Ensino médio completo, com experiência mínima de 2 anos de atuação ou curso com carga horária mínima de 180 horas na atividade requerida de                                                              | Florianópolis | 40H     | 1 + CR   | CR                       | R\$ 4.362,02              | R\$ 100,00        |

|                                 |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                |                    |        |        |                              |            |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--------|------------------------------|------------|
|                                 |                                                         |                                                   | Fotografia. A avaliação será feita por banca da Epagri.                                                                                                                                                                                     |                                                                |                    |        |        |                              |            |
| NÍVEL TÉCNICO                   |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                |                    |        |        |                              |            |
| 301                             | TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - Nível II                       | TÉCNICO DE METEOROLOGIA                           | Ensino médio Técnico completo em Meteorologia.                                                                                                                                                                                              | Florianópolis                                                  | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 4.766,53                 | R\$ 130,00 |
| NÍVEL SUPERIOR (Graduação)      |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                |                    |        |        |                              |            |
| 401                             | AGENTE DE COMUNICAÇÃO - Nível I                         | REDATOR/REVISOR                                   | Bacharelado em Comunicação Social.                                                                                                                                                                                                          | Florianópolis                                                  | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 8.608,84                 | R\$ 150,00 |
| 402                             | AGENTE SOCIAL - Nível I                                 | ASSISTENTE SOCIAL                                 | Bacharelado em Serviço Social.                                                                                                                                                                                                              | Florianópolis                                                  | 30H <sup>(4)</sup> | 1 + CR | CR     | R\$ 8.608,84                 | R\$ 150,00 |
| 403                             | AGENTE DE EXTENSÃO AQUÍCOLA E PESQUEIRA - Nível I       | EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA MARINHA – NS | Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Bacharelado em Engenharia de Aquicultura.                                                                                                                                                             | Balneário Camboriú; Bombinhas; São Francisco do Sul; e Itapoá. | 40H                | 4+CR   | 1 + CR | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| 404                             |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             | Governador Celso Ramos; Biguaçu; Palhoça; e Florianópolis.     | 40H                | 4+CR   |        | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| 405                             |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             | Imaruí; Laguna; Passo de Torres; e Balneário Rincão.           | 40H                | 4+CR   |        | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| 406                             | AGENTE DE EXTENSÃO RURAL - Nível I                      | EXTENSIONISTA RURAL – NS                          | Bacharelado em Engenharia de Aquicultura.                                                                                                                                                                                                   | Xanxerê                                                        | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| 407                             |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             | Concórdia                                                      | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| 408                             |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             | Correia Pinto                                                  | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| 409                             |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             | Agrolândia                                                     | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| 410                             |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             | Gaspar                                                         | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| 411                             |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             | Armazém                                                        | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| 412                             |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             | São Miguel do Oeste                                            | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| 413                             |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             | Caçador                                                        | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 10.587,80 <sup>(5)</sup> | R\$ 150,00 |
| NÍVEL SUPERIOR (Especialização) |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                |                    |        |        |                              |            |
| 501                             | AGENTE JURÍDICO - Nível II                              | ADVOGADO                                          | Bacharelado em Direito, com Especialização em Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, ou em Direito da Inovação e/ou Propriedade intelectual.                                                | Florianópolis                                                  | 40H                | 2 + CR | CR     | R\$ 13.021,67                | R\$ 150,00 |
| NÍVEL SUPERIOR (Mestrado)       |                                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                |                    |        |        |                              |            |
| 601                             | AGENTE DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO RURAL - Nível III | METEOROLOGISTA                                    | Bacharelado em Meteorologia ou Ciências Atmosféricas, com Mestrado em Meteorologia ou Ciências Atmosféricas.                                                                                                                                | Florianópolis                                                  | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 11.569,58                | R\$ 200,00 |
| 602                             |                                                         | ASSISTENTE DE PESQUISA – NS                       | Bacharelado em Oceanografia ou Engenharia de pesca, com Mestrado com ênfase em pelo menos uma das seguintes áreas: Ecologia pesqueira; Biologia de organismos aquáticos de interesse pesqueiro; Manejo de recursos pesqueiros; Avaliação de | Florianópolis                                                  | 40H                | 1 + CR | CR     | R\$ 11.569,58                | R\$ 200,00 |

|                                   |                               |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |     |        |    |               |            |
|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--------|----|---------------|------------|
|                                   |                               |                             | estoques pesqueiros; Modelagem ecossistêmica pesqueira; Tecnologia e qualidade do pescado; Processamento e conservação de pescado; Engenharia de pesca e tecnologias de captura; Conservação e gestão ambiental de ecossistemas aquáticos; Pesca artesanal e desenvolvimento sustentável; Tecnologia ambiental com enfoque na área da pesca; Estatística pesqueira, Dinâmica populacional de recursos pesqueiros.                                                                                                                                                                                                                                             |               |     |        |    |               |            |
| 603                               |                               | ASSISTENTE DE PESQUISA – NS | Bacharelado em Engenharia de aquicultura ou Engenharia de pesca, com Mestrado em Aquicultura Marinha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Florianópolis | 40H | 1 + CR | CR | R\$ 11.569,58 | R\$ 200,00 |
| <b>NÍVEL SUPERIOR (Doutorado)</b> |                               |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |     |        |    |               |            |
| 701                               | AGENTE DE PESQUISA - Nível IV | PESQUISADOR                 | Bacharelado em Oceanografia ou Engenharia de pesca com Doutorado com ênfase em pelo menos uma das seguintes áreas: Ecologia pesqueira; Biologia de organismos aquáticos de interesse pesqueiro; Manejo de recursos pesqueiros; Avaliação de estoques pesqueiros; Modelagem ecossistêmica pesqueira; Tecnologia e qualidade do pescado; Processamento e conservação de pescado; Engenharia de pesca e tecnologias de captura; Conservação e gestão ambiental de ecossistemas aquáticos; Pesca artesanal e desenvolvimento sustentável; Tecnologia ambiental com enfoque na área da pesca; Estatística pesqueira, Dinâmica populacional de recursos pesqueiros. | Florianópolis | 40H | 1 + CR | CR | R\$ 16.990,33 | R\$ 200,00 |
| 702                               |                               | PESQUISADOR                 | Bacharelado em Oceanografia, Engenharia de pesca, Engenharia de aquicultura, Medicina veterinária, Agronomia, Biologia ou Zootecnia, com Doutorado em Aquicultura marinha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Florianópolis | 40H | 1 + CR | CR | R\$ 16.990,33 | R\$ 200,00 |
| 703                               |                               | PESQUISADOR                 | Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal com Doutorado em Ciência de Dados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Florianópolis | 40H | 2 + CR | CR | R\$ 16.990,33 | R\$ 200,00 |
| 704                               |                               | PESQUISADOR                 | Bacharelado em Geografia, Geociências, Geologia ou Física, com Doutorado em Geografia, Geociências, Geotecnologias ou Sensoriamento Remoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Florianópolis | 40H | 1 + CR | CR | R\$ 16.990,33 | R\$ 200,00 |
| 705                               |                               | PESQUISADOR                 | Bacharelado em Engenharia de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Florianópolis | 40H | 1 + CR | CR | R\$ 16.990,33 | R\$ 200,00 |

|     |  |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |     |        |    |               |            |
|-----|--|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--------|----|---------------|------------|
|     |  |             | Hídricos, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Agrônômica, Agronomia; com Doutorado em Recursos Hídricos; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental; Engenharia de Recursos Hídricos ou Engenharia Ambiental. |               |     |        |    |               |            |
| 706 |  | PESQUISADOR | Bacharelado em Oceanografia ou com em Oceanografia.                                                                                                                                                                                                                                                | Florianópolis | 40H | 1 + CR | CR | R\$ 16.990,33 | R\$ 200,00 |
| 707 |  | PESQUISADOR | Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrônômica ou Zootecnia, com Doutorado em: Zootecnia, Agronomia ou Ciência Animal e Pastagens com foco em Ecofisiologia de Pastagens.                                                                                                                         | Campos Novos  | 40H | 1 + CR | CR | R\$ 16.990,33 | R\$ 200,00 |

(1) Ver as atribuições e demais requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) CR – Cadastro de Reserva.

(4) Enquanto vigorar a Lei Federal nº 12.317, de 2010, a jornada de trabalho será de 30h semanais.

(5) A Epagri assegura o pagamento do salário-mínimo profissional às categorias abrangidas pela Lei nº 4.950-A/1966, em conformidade com o seu Plano de Carreira, Empregos e Salários (PCCS) vigente. O cumprimento da norma observa a decisão do Supremo Tribunal Federal nas ADPFs 53, 149 e 171, que vedou a indexação automática ao salário-mínimo nacional e fixou o valor do piso profissional adotando como parâmetro o valor do salário mínimo verificado em 3 de março de 2022.

2.2 O candidato deverá consultar a Tabela 2.1 deste Edital para verificar as lotações disponíveis para cada emprego.

2.3 Os demais requisitos para a investidura no emprego, bem como as respectivas atribuições, estão relacionados no Anexo I deste Edital.

2.4 São oferecidos os seguintes benefícios: Vale-Alimentação (R\$ 1.200,10); vale transporte (opcional); Auxílio Creche/Babá (opcional); Plano de Saúde (opcional); Plano de Assistência Odontológica (opcional); Plano de Previdência Complementar (opcional), todos em conformidade com as Normas internas dos Programas, Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 e legislações pertinente.

### 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados públicos da Epagri:

- Possuir nacionalidade brasileira, portuguesa e/ou estrangeira na forma da lei. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988;
- Ter a idade mínima de 18 anos;
- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- Possuir a quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Ter, no processo admissional especificado pela Epagri, habilitação de escolaridade e demais requisitos e documentos exigidos para o emprego ao qual se inscreveu, conforme Anexo I deste Edital;
- Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do emprego, o que será verificado por meio do exame admissional pela Epagri;
- Não estar recebendo benefício previdenciário do INSS cuja acumulação é vedada com a remuneração do empregado público;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
- Ter sido aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público;
- Atender às demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) for **doador de sangue**, nos termos da Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações; ou
  - b) for **doador de medula óssea**, nos termos da Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações; ou
  - c) for **doadora de leite humano**, nos termos da Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações; ou
  - d) tiver prestado **voluntariado da Justiça Eleitoral** e/ou ter atuado como **jurado no Tribunal do Júri**, no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação a serviço da Justiça Eleitoral ou do Tribunal do Júri, inserida em certidão expedida pelos respectivos órgãos
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet a partir **do dia 25/08/2026 às 23h59min do dia 31/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do **Formulário de Solicitação da Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- a) optar pela modalidade de isenção desejada no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
  - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6.
- 4.3 Doador de sangue:**
- 4.3.1 A solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) Cadastro de Pessoa Física–CPF;
  - c) Declaração expedida pela entidade coletora discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, **que comprove que o candidato tenha realizado no mínimo 3 (três) doações anuais antecedentes à data da inscrição para o concurso.**
- 4.4 Doador de medula óssea:**
- 4.4.1 A solicitação de isenção através da condição de doador de medula óssea será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) Cadastro de Pessoa Física–CPF;
  - c) Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), bem como, declaração expedida pela entidade coletora, discriminando a data em que foram realizadas as doações, **que comprove que o candidato tenha realizado no mínimo, 1 (uma) doação efetiva, antecedente à data da inscrição para o concurso.**
- 4.5 Doadora de leite humano:**
- 4.5.1 A solicitação de isenção através da condição de doadora de leite humano será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) Cadastro de Pessoa Física–CPF;
  - c) Declaração expedida pela entidade coletora discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, **que comprove que a candidata tenha realizado no mínimo, 1 (uma) doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses, antecedentes à data da inscrição para o concurso.**
- 4.6 Voluntariado da Justiça Eleitoral e/ou jurado no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina:**
- 4.6.1 A solicitação de isenção através da condição de voluntariado da Justiça Eleitoral e/ou jurado no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) Cadastro de Pessoa Física–CPF;
  - c) Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, **que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.**
- 4.7 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ dos subitens 4.3.1, 4.4.1, 4.5.1 e 4.6.1 deverão ser enviados, a partir **do dia 25/08/2026 às 23h59min do dia 01/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 4.8 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por



- senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.9 O Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Solicitação da Inscrição no site e o envio de todos os documentos solicitados.
- 4.11 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.7, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.12 As informações prestadas no Formulário de Solicitação da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso para Emprego Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 deste Edital;
  - d) não apresentar todos os dados ou documentos solicitados;
  - e) apresentar documentação que não se refira especificamente a modalidade de isenção solicitada.
- 4.14 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Caso o documento enviado seja corrompido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência do arquivo para a base de dados do Instituto Avalia, o mesmo não poderá ser avaliado.
- 4.15 Não será analisada documentação referente a modalidade de isenção diferente da solicitada pelo candidato através do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 4.16 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada em desconformidade com os subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 deste Edital.
- 4.17 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) na data provável de **09/09/2026**.
- 4.18 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) no período da **0h00min do dia 10/09/2026 às 23h59min do dia 11/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição**".
- 4.18.1 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **18/09/2026**, no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
- 4.18.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), **até às 23h59min do dia 24/09/2026**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do Concurso para Emprego Público.
- 4.18.3 O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso para Emprego Público.
- 4.19 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.20 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico Instituto Avalia [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), a partir do dia 18/09/2026.**

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 A inscrição neste Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **do dia 25/08/2026 até às 23h59min do dia 24/09/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente Concurso para Emprego Público deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital e seus Anexos;
  - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1

- até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o código de vaga e/ou a lotação para a qual se inscreveu, bem como, a cidade selecionada para a realização da Prova Objetiva.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro emprego.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, a sua admissão poderá ser anulada pela Epagri, resultando na extinção do respectivo contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), por meio do link “Segunda via do Boleto Bancário”, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 25/09/2026. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato acessar o link indicado no subitem 5.8 e emitir o boleto bancário com antecedência suficiente para observar o horário-limite de compensação do banco utilizado para efetuar o pagamento, de modo a garantir que a taxa de inscrição seja paga dentro do prazo estabelecido na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto Avalia em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de anulação plena deste Concurso para Emprego Público.**
- 5.9.1 A Epagri e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito bancário, PIX ou transferência bancária, destinadas diretamente ao ente público promovente ou ao Instituto Avalia, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período da **0h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59min do dia 02/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

- 6.1** Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso para Emprego Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital referentes às pessoas com deficiência observarão o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações.
- 6.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos códigos de vagas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, para fins deste Concurso para Emprego Público, aquelas que se enquadrem nas categorias previstas na legislação vigente, especialmente no art. 5º, §1º, da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações, observados, ainda, o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e demais normas aplicáveis, incluindo:
- I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência

de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz);

III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

V – Transtorno do Espectro Autista, caracterizado como:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

VI – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

VII – deficiência orgânica renal crônica estágio V: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);

VIII – mielomeningocele (espinha bífida) Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;

IX – Fibromialgia: desde que submetida à avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade, nos termos da Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, e da legislação aplicável. (ADI TJSC 5033647-81.2025.8.24.0000 decidiu, por unanimidade, conhecer da ação e, no mérito, julgar improcedente o pedido quanto ao inciso IX do § 1º e ao § 6º do artigo 5º da Lei n. 17.292/2017, com a redação dada pela Lei n. 18.928/2024, do Estado de Santa Catarina, conferindo-lhes interpretação conforme à Constituição para assentar que os dispositivos são válidos apenas quando interpretados em consonância com o caput do artigo 5º da mesma lei e com o modelo biopsicossocial consagrado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, afastada a interpretação que atribui ao diagnóstico de fibromialgia (CID M79.7) efeito automático para o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência ou para a expedição da respectiva Carteira Estadual de Identificação).

X – hipertensão arterial pulmonar: abrangendo especificamente o Grupo 1, que corresponde à Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP), e o Grupo 4, que corresponde à Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC).

**6.4** Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

**6.4.1** Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

**6.4.2** Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.3 deste Edital, a partir **do dia 25/08/2026 às 23h59min do dia 25/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “**Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PcD)**”, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

**6.4.3** O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

**6.4.4** Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

**6.4.4.1** Não se aplica o prazo de 12 (doze) meses ao laudo médico que comprove deficiência de caráter permanente, desde que essa condição esteja expressamente indicada no documento e que constem as demais informações exigidas no subitem 6.4.3.

**6.4.5** No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso para Emprego Público.

**6.4.6** No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de acuidade



visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso para Emprego Público.

- 6.4.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.4.2, ilegível, corrompido, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.
- 6.4.8 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.4.9 O envio do laudo médico por meio do link indicado no subitem 6.4.2 será utilizado exclusivamente para fins de análise e eventual deferimento, em momento oportuno, do pedido de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. O envio da documentação através do link mencionado não será, em nenhuma hipótese, considerado como comprovação para a concessão de condições especiais para a realização das Provas e/ou das demais fases do certame, que devem ser solicitadas conforme o subitem 7.2 deste Edital.
- 6.5 Por ocasião da convocação para admissão após a aprovação no Concurso para Emprego Público, o candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto no item 6.4 deste Edital, será convocado para perícia médica conduzida por equipe multidisciplinar da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, antes da contratação, pela Epagri, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do emprego.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 6.5.2 Na hipótese de a perícia médica concluir pela incompatibilidade da deficiência com o emprego ou a especialidade, o candidato será eliminado da lista reservada às Pessoas com Deficiência (PCD), mantendo-se na ampla concorrência do Concurso para Emprego Público.
- 6.6 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) a partir da data provável de **30/09/2026**.
- 6.9.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período da **0h00min do dia 01/10/2026 até as 23h59min do dia 02/10/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.10 Será desligada do emprego a pessoa com deficiência que, no decorrer do período de contrato, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 6.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pela ampla concorrência com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E DA CANDIDATA LACTANTE**

### **7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova:**

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada da solicitação do tempo adicional, emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.5 deste Edital.

### **7.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

- 7.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.2.2 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses, deverá requerer através do campo **"Condições Especiais Extras"**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização da prova e enviar o laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo aos critérios e o prazo previstos no subitem 7.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.6;
- 7.2.3 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital;
- 7.2.4 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a

assinatura do médico responsável por sua emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.2.4.1 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

7.2.4.2 Não se aplica o prazo de 12 (doze) meses ao laudo médico que comprove deficiência de caráter permanente, desde que essa condição esteja expressamente indicada no documento e que constem as demais informações exigidas no subitem 6.4.3.

7.2.5 O candidato que tiver a solicitação do uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses durante a Prova Objetiva deferida, estará sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo Concurso para Emprego Público com a finalidade de garantir a integridade do certame.

7.3 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O candidato poderá informar o seu nome social através do campo “**Nome Social**”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social através de requerimento via e-mail [candidato@avalia.org.br](mailto:candidato@avalia.org.br), até a data de **25/09/2026**.

7.3.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso para Emprego Público, entre parênteses, à frente do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso para Emprego Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação da prova, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5.1 à 10.5.3.

#### **7.4 Da candidata lactante:**

7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, deverá:

7.4.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção “**Amamentando**”;

7.4.1.2 enviar documento comprobatório de prova da idade do filho ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital.

7.4.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, apresentar a respectiva certidão de nascimento do filho no dia da realização da prova e levar um acompanhante com no mínimo 18 anos completos portando um documento oficial de identificação com foto, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12 deste Edital, durante a realização da prova do processo.

7.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, ausentando-se da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**7.5 Os documentos referentes às disposições do item 7 deste Edital deverão ser enviados, a partir do dia 25/08/2026 até as 23h59min do dia 25/09/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Envio dos documentos referentes às Condições Especiais de atendimento”, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

7.5.1 O envio do laudo médico por meio do link indicado no subitem 7.5 será utilizado exclusivamente para fins de análise e eventual deferimento de condições especiais para a realização das Provas e/ou das demais fases do certame. O envio da documentação através do link mencionado não será, em nenhuma hipótese, considerado como comprovação para solicitação de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, que deve ser solicitada conforme o subitem 6.4.2 deste Edital.

7.6 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.5, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de falha de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.9 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 7.5, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.10 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) a partir da data provável de **30/09/2026**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período da **0h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59min do dia 02/10/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) na data provável de **30/09/2026**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) no período da **0h00 do dia 01/10/2026 até as 23h59min do dia 02/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 9. DAS FASES DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

- 9.1 O Concurso para Emprego Público constará da seguinte prova e fases:

TABELA 9.1

| EMPREGO                       | FASE  | TIPO DE PROVA              | ÁREA DE CONHECIMENTO         | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
|-------------------------------|-------|----------------------------|------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CÓDIGO DE VAGA DE NÍVEL MÉDIO | ÚNICA | Objetiva                   | Língua Portuguesa            | 25             | 2.50                       | 62.50                | Eliminatório e Classificatório |
|                               |       |                            | Raciocínio lógico/Matemática | 25             | 2.50                       | 62.50                |                                |
|                               |       |                            | Conhecimentos Específicos    | 30             | 2.50                       | 75.00                |                                |
|                               |       | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS |                              |                | 80                         | -----                | 200.00                         |

TABELA 9.2

| EMPREGO                         | FASE  | TIPO DE PROVA              | ÁREA DE CONHECIMENTO         | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
|---------------------------------|-------|----------------------------|------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CÓDIGO DE VAGA DE NÍVEL TÉCNICO | ÚNICA | Objetiva                   | Língua Portuguesa            | 10             | 2.50                       | 25.00                | Eliminatório e Classificatório |
|                                 |       |                            | Raciocínio lógico/Matemática | 10             | 2.50                       | 25.00                |                                |
|                                 |       |                            | Conhecimentos Específicos    | 60             | 2.50                       | 150.00               |                                |
|                                 |       | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS |                              |                | 80                         | -----                | 200.00                         |

TABELA 9.3

| EMPREGO                          | FASE  | TIPO DE PROVA              | ÁREA DE CONHECIMENTO         | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
|----------------------------------|-------|----------------------------|------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CÓDIGO DE VAGA DE NÍVEL SUPERIOR | ÚNICA | Objetiva                   | Língua Portuguesa            | 10             | 2.50                       | 25.00                | Eliminatório e Classificatório |
|                                  |       |                            | Raciocínio lógico/Matemática | 10             | 2.50                       | 25.00                |                                |
|                                  |       |                            | Conhecimentos Específicos    | 60             | 2.50                       | 150.00               |                                |
|                                  |       | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS |                              |                | 80                         | -----                | 200.00                         |

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 9.3 A Prova Objetiva será composta de **80 (oitenta) questões para todos os códigos de vaga**. Cada questão da Prova Objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas 9.1, 9.2 e 9.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 O candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva, além de não zerar em nenhuma das disciplinas da área de conhecimento relacionadas nas Tabelas 9.1, 9.2 e 9.3, para não ser eliminado do Concurso para Emprego Público, sem prejuízo de ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 **A Prova Objetiva será aplicada no período da TARDE nas cidades de Florianópolis, Chapecó, Lages, Criciúma, Canoinhas e Joinville, estado de Santa Catarina**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **18 de outubro de 2026**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) e no **Cartão de Informação do Candidato**.
- 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O **Cartão de Informação do Candidato** com o horário e o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) a partir de **13/10/2026**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **Cartão de Informação do Candidato**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
- 10.5.1 São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social física, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, bem como, Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto no formato digital, desde que acessados em tempo real pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br).
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais (físico ou E-título), carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, documentos digitais acessados de forma on-line que não sejam os mencionados no subitem 11.5.1 e/ou acessados pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br), carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, digitalização, fotos ou prints de documentos, fotocópias de documentos ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- 10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com foto, conforme disposto nos subitens 10.5.1 e 10.5.2;
- 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de prova após o horário de fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
- 10.8.7 em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de prova, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados nos envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia, conforme previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos desliguem completamente seus aparelhos eletrônicos antes do acondicionamento no envelope, certificando-se de que funções como alarme, notificações e outros alertas sonoros estejam desativadas. É responsabilidade do candidato garantir que nenhum som seja emitido pelos**



**dispositivos durante a prova, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

- 10.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação do Concurso para Emprego Público, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao Concurso para Emprego Público, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.4.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais, utilizar detectores de metais, bem como, capturar imagens/fotografias dos candidatos. O candidato não poderá se recusar a ser submetido aos procedimentos de segurança.
- 10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo de forma completa os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.15.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência se dados pessoais, código de vaga, e outras informações contidas nos documentos entregues pelo fiscal de sala estão corretas.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.18 No dia de realização da Prova, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 2 (dois) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, o fiscal de cada sala chamará os 3 (três) últimos candidatos, que só poderão deixar a sala após entregarem sua Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20 A Prova Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo no caso previsto no subitem 7.4.
- 10.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), na mesma data da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova, no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.



## 12. DA ELIMINAÇÃO

### 12.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:

- 12.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 12.1.2 não apresentar o documento de identificação exigido nos subitens 10.5.1, ou 10.5.2, conforme previsto neste Edital;
- 12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.4 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
  - a) equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, smartwatches, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
  - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - c) bolsa, carteira ou qualquer item similar, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
  - d) qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.
- 12.1.5 **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 12.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a realizar o desmuniamento junto à Coordenação;
- 12.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou a coleta de imagem/fotografia;
- 12.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19;
- 12.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4 deste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de **2 (dois) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
  - 13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - 13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
  - 13.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
  - 13.1.4 contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;
  - 13.1.5 contra a nota final e a classificação preliminar dos candidatos.
- 13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) sob pena de perda do prazo recursal.
- 13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
- 13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 13.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
- 13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não

sendo aceitos recursos coletivos.

- 13.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 13.9 No caso de anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que não tiveram a pontuação preliminarmente atribuída (referente à questão anulada), inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos de forma geral, para visualização de todos os interessados, no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do Concurso para Emprego Público, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 13.16 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do Concurso para Emprego Público, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o código de vaga em que concorrem.
- 14.1.2 A nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na Prova Objetiva.
- 14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, **sucessivamente**, o candidato que:
  - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso para Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003).
  - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico/Matemática
  - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 14.3 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
  - a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os códigos de vaga para os quais se inscreveram;
  - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os códigos de vaga para os quais se inscreveram.
- 14.4 O candidato eliminado será excluído do Concurso para Emprego Público e não constará da lista de classificação final.

#### 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Epagri e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, respeitados os códigos de vaga para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência, que tenham obtido classificação na ampla concorrência; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os códigos de vaga para os quais se inscreveram.

#### 16. DA ADMISSÃO

- 16.1 A contratação dos candidatos classificados é de competência da Epagri, de acordo com o interesse e conveniência da empresa e somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade do Concurso para Emprego Público e

- do limite prudencial e total de gastos com pessoal e os impedimentos ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ao fim desse prazo, o candidato perde o direito à contratação.
- 16.2 No caso de a Epagri, por ocasião das convocações, estiver abaixo da cota legal prescrita no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, será dado cumprimento à determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000755-65.2017.5.12.0035, transitada em julgado, que tramitou no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, segundo a qual a Epagri convocará com prioridade os candidatos com deficiência ou reabilitados aprovados no concurso, nos códigos de vaga em que houve aprovações nessas condições, até o alcance da cota legal ou até o esgotamento da lista de aprovados como pessoa com deficiência, se a cota não for alcançada.
- 16.3 Não ocorre preterição na ordem classificatória quando a convocação de candidatos com posição inferior ou convocação para próxima fase se dá por força de cumprimento de ordem judicial.
- 16.4 De acordo com o artigo 73 da Lei das Eleições (9.504/1997) não será realizada a convocação, contratação ou admissão de empregados públicos nos três meses antes do pleito e até a posse dos eleitos, por se tratar de ano eleitoral.
- 16.5 **No Ofício de Convocação para a contratação, que será encaminhado para o e-mail particular informado pelo candidato, constarão todas as exigências de apresentação de documentos, local e a data de apresentação, data de realização do exame médico admissional e data da admissão. A não apresentação da documentação completa na data estabelecida no Ofício implica a desclassificação do candidato, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.**
- 16.6 O candidato convocado para iniciar o processo admissional, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados. Os modelos fornecidos pela Epagri, encontram-se disponíveis no site: <https://www.epagri.sc.gov.br/a-epagri/estagios-e-concursos/concurso-publico/>.
- a) documento de identidade que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
  - b) Certidão de Quitação Eleitoral e Negativa de Crime Eleitoral (obtida na Zona Eleitoral do Município referente ao Título de Eleitor), expedida, no máximo, há 30 dias;
  - c) Declaração de não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo fornecido pela Epagri);
  - d) Declaração de não acúmulo de serviço, cargo ou emprego público, conforme art. 37. Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pela Epagri);
  - e) Declaração de Imposto de Renda atualizado ou Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela Epagri), para atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992 e Instrução Normativa CGE/SEA nº 7/2022;
  - f) Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, no caso dos candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
  - g) Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda (modelo fornecido pela Epagri);
  - h) Diploma ou Certificado de Formação Escolar exigida para o código de vaga;
  - i) Título de Eleitor;
  - j) Carteira de Trabalho (somente a via digital) ;
  - k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - l) Certidão de Nascimento ou Casamento, expedido no máximo, há 90 (noventa) dias;
  - m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
  - n) 1 foto 3 × 4 colorida recente digitalizada;
  - o) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais emitidas pela Polícia Federal e pelo Tribunal de Justiça do Estado onde reside, no âmbito estadual e expedidas, no máximo, há 30 dias (Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual ou do Distrito Federal dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos);
  - p) Ofício Judicial em que determina alimentos provisionais, no caso de separação;
  - q) Certidão Negativa do INSS de que não percebe benefício cuja acumulação é proibida por lei (obtida pelo candidato junto ao INSS), expedida, no máximo, há 30 dias;
  - r) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
  - s) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de acordo com a categoria exigida pelo código de vaga;
  - t) Comprovante de registro profissional no Conselho/Órgão de Classe – atualizado;
  - u) Declaração do conselho/órgão fiscalizador de que está quite com as obrigações legais;
  - v) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
  - w) Atestado demissional do último emprego, se for o caso.
  - x) Autodeclaração Étnico-Racial (Lei federal 14.553, de 2023 e Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº3.784, de 2023), com assinatura digital certificada (GOV.BR);
  - y) Demais documentos que a Epagri achar necessário, posteriormente informados.
- 16.7 Nos códigos de vaga dos empregos que requerem comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, os candidatos convocados, deverão apresentar a documentação, que será submetida à análise de uma equipe composta por técnicos da Epagri, para efeito de avaliação da efetiva compatibilidade com a área requerida e de aceitação, ou não, pela Empresa, especialmente quando a nomenclatura do curso apresentado não coincidir expressamente com a previsão editalícia. Casos omissos serão analisados pela área técnica específica.

- 16.8 Os diplomas dos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado somente serão aceitos se ministrados por instituição de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas junto ao MEC para atuarem nesse nível educacional.
- 16.9 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se devidamente traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidado ou reconhecido no Brasil, conforme a legislação vigente.
- 16.10 Os documentos devem vir acompanhados de uma declaração, com assinatura digital certificada ([GOV.BR](http://gov.br)), nos seguintes termos: “Declaro, sob as penas da lei, que todas as cópias relativas à minha admissão, ora apresentadas, são reproduções fiéis dos originais.”
- 16.11 No caso de alguma dúvida em relação a documentação, a Epagri solicitará os originais via correio (ou cópias autenticadas em cartório).
- 16.12 Todos os candidatos, após a admissão, deverão, obrigatoriamente, participar do Curso de Pré-Serviço, em data, período e local a ser definido pela Epagri, conforme disposições do item 17 deste Edital.**
- 16.13 O candidato convocado que não desejar ingressar de imediato, poderá requerer sua reclassificação como o último colocado na relação de candidatos classificados para o código de vaga o qual concorreu. O candidato aprovado dentro do número de vagas que requer transferência para o fim da lista de classificados passa a ter mera expectativa de direito à nomeação.
- 16.14 Todas as despesas, hospedagem e alimentação, para prestação das provas serão de responsabilidade do candidato convocado, eximindo-se a Epagri e o Instituto Avalia da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

## 17. DO CURSO PRÉ-SERVIÇO

- 17.1 Os candidatos aprovados e contratados pela Epagri, serão convocados para o Curso de Pré-Serviço.
- 17.2 O Pré-Serviço faz parte da avaliação do Contrato de Experiência, nos termos do art. 443, §2º, “c”, c/c art. 445, parágrafo único, da CLT, bem como para proporcionar ao empregado a oportunidade de conhecer a Epagri e, especialmente, o cotidiano de sua área de atuação: extensão, pesquisa, ensino ou meio.
- 17.3 O Pré-Serviço é um período de avaliação técnica e de perfil profissional, de acordo com a natureza da função, que contempla atividades teóricas, práticas e vivenciais, por um período de no máximo 90 (noventa) dias (equivalente a 12 semanas).
- 17.4 O empregado que não for aprovado na avaliação técnica e de perfil e/ou no contrato de experiência para o emprego, terá seu contrato de trabalho rescindido. Se aprovado, terá o seu contrato de trabalho mantido por prazo indeterminado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 17.5 O Pré-Serviço será em caráter intensivo e desenvolvido em 4 (quatro) módulos, de acordo com a função, conforme segue detalhado nos quadros abaixo:
- I. Apresentação da Empresa;  
II. Teórico;  
III. Prático;  
IV. Vivencial.

| EMPREGO                                     | FUNÇÃO                                        | LOCAL / MÓDULO                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administrativo                              | Assistente de Comunicação                     | Local: <b>Centros de Treinamento da Epagri ou em local previamente indicado pela Empresa</b><br><br>Módulo <b>Apresentação da Empresa = 1 (uma) semana</b>                                                                                                         |
| Técnico de Nível Médio                      | Técnico de Meteorologia                       |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Agente de Comunicação                       | Redator/Revisor                               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Agente Jurídico                             | Advogado                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Agente Social                               | Assistente Social                             |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Agente de Apoio à Pesquisa e Extensão Rural | Meteorologista<br>Assistente de Pesquisa - NS |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Agente de Pesquisa                          | Pesquisador                                   | Local: <b>Centros de Treinamento da Epagri ou em local previamente indicado pela Empresa</b><br><br>Módulo <b>Apresentação da Empresa = 1 (uma) semana</b><br><br>Módulo <b>Teórico = até 3 (três semanas)</b><br><br>Módulo <b>Prático = até 8 (oito) semanas</b> |

|                                         |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente de Extensão Rural                | Extensionista Rural - NS                          | <p>Local: <b>Centros de Treinamento da Epagri ou em local previamente indicado pela Empresa</b></p> <p>Módulo <b>Apresentação da Empresa = 1 (uma) semana</b></p> <p>Módulo <b>Teórico/prático = até 5 (cinco) semanas</b></p> <p>Módulo <b>Vivencial = até 7 (sete) semanas - unidade Epagri e ou produtores</b></p> <p>Conta como um período de avaliação técnica e de perfil e contempla atividades em sala de aula em Centros de Treinamento da Epagri, vivência em Escritórios Municipais e/ou em propriedades da Agricultura Familiar, participação em visitas a campo e atividades grupais, capacitação, assistência técnica e extensão rural para beneficiários, por um período de, no máximo, 90 (noventa) dias.</p> |
| Agente de Extensão Aquícola e Pesqueira | Extensionista em Pesca e Aquicultura Marinha - NS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

17.6 **Módulos Inicial e Teórico:** Durante os Módulos Inicial e Teórico, os candidatos ficarão hospedados no Centro de Treinamento designado pela empresa, cujos custos serão de responsabilidade da Epagri. Nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, os participantes poderão permanecer hospedados no Centro de Treinamento. Deverão, no entanto, buscar outras opções de lugares para sua alimentação e custear as respectivas despesas nos seguintes dias: sexta-feira - jantar, sábado e domingo - café da manhã, almoço e jantar. As despesas com alimentação nos finais de semana/feriados/pontos facultativos não serão ressarcidas pela Epagri. Os cursistas devem comunicar com antecedência a permanência nos Cetres nos finais de semana, sendo este levantamento efetuado semanalmente.

17.7 **Módulos Prático e Vivencial:** Durante o Módulo Prático e Vivencial, os candidatos ficarão hospedados nos Centros de Treinamento da Epagri ou em local previamente indicado pela Empresa, cujos custos serão de responsabilidade da Epagri. Nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, os participantes poderão permanecer hospedados no Centro de Treinamento. Em caso de não haver vagas, a Epagri somente pagará as despesas de hospedagem sobre os dias úteis em local previamente indicado pela Epagri. Deverão, no entanto, buscar outras opções de lugares para sua alimentação e custear as respectivas despesas nos seguintes dias: sexta-feira - jantar, sábado e domingo - café da manhã, almoço e jantar. As despesas com alimentação em finais de semana, feriados ou pontos facultativos não serão ressarcidas pela Epagri. Os participantes deverão respeitar as normas e custos previstos em Deliberação DEX vigente - Tabela de Reembolso da Epagri para alimentação e hospedagem, a ser disponibilizada durante o Módulo Inicial pelo Departamento Estadual de Gestão Financeira - DEGEF. As unidades da Epagri poderão disponibilizar veículos para transporte dos empregados. A utilização do veículo se limita ao horário do trabalho e ao deslocamento para os Centros de Treinamento. Será expressamente proibida a utilização do veículo, por parte do empregado, para uso particular, devendo os empregados cumprirem as disposições da Deliberação DEX 05/2021. Durante os períodos noturnos, sábados, domingos e feriados os veículos devem permanecer nas dependências da Epagri ou em estacionamentos específicos para este fim.

17.8 Demais informações referentes ao Curso de Pré-Serviço serão divulgadas através de email institucional da Epagri, em momento oportuno.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado e no site do Instituto Avalia, [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.



- 18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do certame, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do certame, seja qual for o motivo, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
- 18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do certame.
- 18.7 A Epagri e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as fases deste Concurso para Emprego Público.
- 18.8 A Epagri e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
- 18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@avalia.org.br](mailto:candidato@avalia.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso para Emprego Público, código de vaga e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no departamento de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações.
- 18.10 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar a Epagri, através do e-mail [concurso2026@epagri.sc.gov.br](mailto:concurso2026@epagri.sc.gov.br) qualquer mudança de seu endereço eletrônico e/ou telefone. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu contato.
- 18.11 A Epagri e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - b) contato telefônico desatualizado;
  - c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 18.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 18.13 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso para Emprego Público nº 001/2026, em consulta ao Instituto Avalia.
- 18.14 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação a este Edital, desde que devidamente fundamentada, no período **de 26 de agosto de 2026 até as 23h59min do dia 28 de agosto de 2026**.
- 18.14.1 A impugnação deverá ser exclusivamente para o e-mail [candidato@avalia.org.br](mailto:candidato@avalia.org.br), de acordo com os seguintes requisitos, sob pena de não conhecimento:
- a) Nome completo, número do CPF, endereços eletrônico (*e-mail*) e residencial ou profissional.
  - b) Indicação expressa do item, subitem ou disposição do Edital objeto da impugnação.
  - c) Exposição fundamentada da impugnação.
  - d) Pedido claro e objetivo decorrente da impugnação.
- 18.15 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso para Emprego Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 18.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 25 de agosto de 2026.

Dirceu Leite  
Diretor-presidente da Epagri



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2D74Z5PH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIRCEU LEITE** (CPF: 017.XXX.709-XX) em 24/08/2026 às 17:51:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 09:56:20 e válido até 26/04/2119 - 09:56:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMTM1OTJfMTM1OTdfMjAyNi8yRDc0WjVQSA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00013592/2026** e o código **2D74Z5PH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PCI Concursos

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2026**

| <b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA</b>                                                                                                                                             |  | <b>25/08/2026</b>                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------|
| <b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                 |  | <b>DATA</b>                                  |
| Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição                                                                                                                            |  | 25/08/2026 até às 23h59min do dia 31/08/2026 |
| Período para envio da documentação comprobatória referente as isenções                                                                                                              |  | 25/08/2026 até às 23h59min do dia 01/09/2026 |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição                                                                                                          |  | 09/09/2026                                   |
| Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição                                                                                          |  | 10/09 à 11/09/2026                           |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso                                                                                                |  | 18/09/2026                                   |
| <b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                  |  | <b>DATA</b>                                  |
| Período para solicitação de inscrição                                                                                                                                               |  | 25/08/2026 até às 23h59min do dia 24/09/2026 |
| Período para pagamento da taxa de inscrição                                                                                                                                         |  | 25/08/2026 até às 23h59min do dia 25/09/2026 |
| Período para envio do laudo médico (candidato PcD e/ou condições especiais)                                                                                                         |  | 25/08/2026 até às 23h59min do dia 25/09/2026 |
| Divulgação do deferimento preliminar das solicitações de inscrição                                                                                                                  |  | 30/09/2026                                   |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou condições especiais                                                                                                   |  | 01/10 à 02/10/2026                           |
| Divulgação do deferimento das solicitações de inscrição pós-recurso                                                                                                                 |  | 08/10/2026                                   |
| <b>DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>                                                                                                                                               |  | <b>DATA</b>                                  |
| Divulgação do horário e local de realização da Prova Objetiva                                                                                                                       |  | 13/10/2026                                   |
| <b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>                                                                                                                                                  |  | <b>18/10/2026</b>                            |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e dos cadernos de questões                                                                                                                        |  | 19/10/2026                                   |
| Período para recurso contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar                                                                                                   |  | 20/10 à 21/10/2026                           |
| Divulgação dos pareceres dos recursos contra o Gabarito preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do resultado preliminar da Prova Objetiva |  | 04/11/2026                                   |
| Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva                                                                                                                |  | 05/11 à 06/11/2026                           |
| Divulgação do resultado pós-recursos da Prova Objetiva                                                                                                                              |  | 17/11/2026                                   |
| <b>DO RESULTADO FINAL</b>                                                                                                                                                           |  | <b>DATA</b>                                  |
| Divulgação do resultado e <b>CLASSIFICAÇÃO</b> preliminar dos candidatos                                                                                                            |  | 17/11/2026                                   |
| Período para recurso contra o resultado e classificação preliminar                                                                                                                  |  | 18/11 à 19/11/2026                           |
| Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso                                                                                                                           |  | 27/11/2026                                   |
| Divulgação da <b>HOMOLOGAÇÃO</b> do resultado final e classificação no certame                                                                                                      |  | 27/11/2026                                   |



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7SX70C7B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIRCEU LEITE** (CPF: 017.XXX.709-XX) em 24/08/2026 às 17:51:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 09:56:20 e válido até 26/04/2119 - 09:56:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMTM1OTJfMTM1OTdfMjAyNi83U1g3MEM3Qg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00013592/2026** e o código **7SX70C7B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PCI Concursos